



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.001298/2023-70

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** AEAA / Evento: 3ª Semana das Engenharias

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana

**Relator:** Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

**DECISÃO CD Nº 62/2023**

Aprova a participação do Confea no evento: 3ª Semana das Engenharias, a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2023, em Apucarana - PR; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001298/2023-70, referentes à locação de estande no evento: 3ª Semana das Engenharias, a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2023, em Apucarana - PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail - AEAA / locação de estande (0721555)
- Ofício 01/2023 - AEAA (0721558);
- Ofício 02/2023 - Convite Presidente do Confea (0721559);
- Ofício 03/2023 - Convite Gerente Regional Sul (0721561);
- Plano de Trabalho - AEAA / Evento (0721565);
- Material de Divulgação (0722050);
- Declaração de Exclusividade e outra (0721566);
- Estatuto e Certidões e Regularidades Fiscais (0721568);
- E-mail SEPAT 0722120;
- E-mail SEPAT 0726379;
- E-mail SEPAT 0730265;
- E-mail SEPAT 0730276;
- Documento Comprovação do evento (0733528);
- Documento Comprovação do evento (0733530);
- Documento Comprovação do evento (0733531);
- E-mail SEPAT 0733777; e
- Certidão de Regularidade FGTS (0733843),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2

		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0733734 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 82 (oitenta e dois), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0733736, de 20 de março de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0721565) apresentado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana, o qual solicita a participação do Confea no evento: 3ª Semana das Engenharias, mediante a locação de estande no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser realizado no período de 23 a 25/05/2023 em Apucarana/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0733734), relativa ao Plano de Trabalho da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da referida Associação foi protocolado neste Conselho Federal no dia 16/02/2023 (Doc. SEI nº 0721555);

Considerando as diligências realizadas pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0722120; 0726379; 0730265 e 0730276) referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação AEAA foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0721565);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0721566);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0733528; 0733530; 0733531);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da própria Associação AEAA, como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0721568 - fls. 1/41);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação AEAA foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **82 pontos (SEI nº 0733734)**.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

( ) de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

- ( ) de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00  
( ) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00  
( X ) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA tem como objetivo realizar um evento técnico e científico. com a promoção de palestras técnicas nas diversas áreas de engenharia e geociências para o aperfeiçoamento das profissões e divulgação do sistema CONFEA/CREA;

Considerando que a Associação AEAA realizará a sua terceira edição, com foco a fiscalização e divulgação da legislação profissional, conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART e acervo técnico, além de estreitar relacionamento com públicos de interesse e divulgar programas e políticas de atuação;

Considerando que referida Associação estima para o seu evento aproximadamente 520 profissionais liberais, acadêmicos. empresas do setor. indústrias da construção civil. construtoras, concessionárias. órgãos públicos e a população em geral.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: **3ª Semana das Engenharias**, que acontecerá no período de **23 a 25/05/2023, em Apucarana/PR**, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Registramos que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA, CNPJ sob nº 78.956.679/0001-84**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: **3ª Semana das Engenharias**, que acontecerá no período de **23 a 25/05/2023, em Apucarana/PR**, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03- Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT**.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 20 de Abril de 2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA** e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

<b>Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA, CNPJ sob nº 78.956.679/0001-84</b>	<b>Validade até a data da análise</b>
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	10/04/2023 ( Doc. SEI nº 0733843)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	09/08/2023 ( Doc. SEI nº 0721568 - fl. 38/41)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	24/07/2023 ( Doc. SEI nº 0721568 - fl. 36/41)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	01/06/2023 ( Doc. SEI nº 0721568 - fl. 34/41) 10/04/2023 ( Doc. SEI nº 0721568 - fl. 35/41)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0734071, de 20 de março de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA

CNPJ: 78.956.679/0001-84

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar o processo para a SEG.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 53/2023 (0734141), de 20 de março de 2023, houve o **Bloqueio Orçamentário - Despachos SEPAT e SEG - Locação de Estandes 2023 - Evento: 3ª Semana das Engenharias**;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0734142, de 20 de março de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC restituiu os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 53/2023** (Sei 0734141), **com validade até 31/12/2023**, no valor solicitado no Despacho SEG (Sei 0734071), correspondente ao bloqueio de recurso orçamentário.

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária, sendo o julgamento de mérito e oportunidade da Administração.

Considerando que por meio do Despacho SEG 0735243, de 22 de março de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Considerando o Plano de Trabalho - AEAA / Evento (SEI 0721565), nota de pré-empenho 53/2023 (SEI 0734141) e demais documentos, encaminhando para apreciação.

Justifico a intempetividade do encaminhamento ao Conselho Diretor, pois estamos em fase de transição do procedimento interno de tratamento dos processos referente a locação de estandes entre o Sepat, GEC e Proj, sendo que devido o evento estar previsto para acontecer

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Por aprovar a participação do Confea no evento: 3ª Semana das Engenharias, a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2023, em Apucarana - PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0721565); e

**2)** Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/03/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0735949** e o código CRC **332A402A**.